

COMISSÃO SINDICANTE DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA N. 011/2026.

De 03 de Julho de 2026

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº121/2026 - Data: de 03
de julho de 2026.

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa, para apuração sigilosa de ocorrência conforme Protocolo do SMDSMU.

O Presidente da Comissão Sindicante da Corregedoria da Guarda Municipal ao final assinado, nomeados pela Portaria 037/2025, de 12 de Fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal 052/2012, em obediência à determinação do Secretário Municipal de Defesa Social através de determinação via Protocolo, resolve:

INSTAURAR SINDICÂNCIA

Destinada a apurar de forma sigilosa os fatos noticiados através de Protocolo envolvendo servidores da Guarda Municipal. **Os fatos constantes nos autos, em tese, violam a Lei Complementar Municipal 052/2012, arts. 13º Inc. VII. Art. 32º Inc. XVI e Art. 33º Inc**, bem como eventuais classificações que emergirem no decorrer dos trabalhos. **Com as consequências previstas na mesma Lei, arts. 15, V, e 18.**

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância tramitará segundo o disposto nos art. 108 a 113 da Lei Complementar Municipal 052/2012.
2. Na fase de Instrução da Sindicância serão promovidas as provas pertinentes, em especial documental, tomada de depoimentos, e investigações. Os depoentes poderão fazer-se acompanhar de advogado.
3. A presente sindicância tem o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, prorrogável, a critério da Corregedora da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande.
4. Após o Relatório Final Conclusivo a Comissão Sindicante remeterá o feito ao Secretário Municipal de Defesa Social para decisão, nos termos do art. 98, inc. IV, da Complementar Municipal 052/2012.

Documento assinado digitalmente
 **ADRIANO ALVES GODOI**
Data: 03/07/2026 10:31:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adriano Alves Godoi
Presidente / Portaria 037/2025